



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**



SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

**PORTARIA**

Chefia do Gabinete - CG .....01

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025.**

A Câmara Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da Concorrência Nº 001/2025, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos da Câmara Municipal de Icatu - MA. ABERTURA: 28 de FEVEREIRO de 2025, às 14h00min (quatorze horas), através da plataforma: [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR). Demais informações no e-mail [licitacaocamaraicatu@gmail.com](mailto:licitacaocamaraicatu@gmail.com). Icatu/MA, 17 de fevereiro de 2025. Nilton Mendes da Silva Agente de Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icatu - MA.

**PROC. ADM. N.º** 029/2025;

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA;

**CNPJ N.º:** 48.928.617/0001-06;

**ENDEREÇO:** Rua Urbano Santos, nº 38, Centro, Vitoria Do Mearim - MA;

**VALOR:** R\$ 142.647,04 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:**

Unidade: Câmara Municipal de Icatu  
Funcional: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal  
Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
SubElemento: 16 - Material de expediente  
Fonte: 1.50

Icatu – MA, 07 de fevereiro de 2025. Robert dos Santos Costa Presidente da Câmara Municipal de Icatu -MA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 25/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear THAYLA FERNANDA GOMES LISBOA, portador da cédula de identidade sob o Nº 055678432015-9 SSP MA e CPF Nº 07471110309, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, desta egrégia deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **01/02/2025**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Icatu/MA.

Icatu/MA, 17 de fevereiro de 2025.

**Robert dos Santos Costa**  
**Presidente da Câmara de Icatu/MA**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**